



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Integrada*

Itapetininga, 11 de junho de 2026

Memorando n' 423/66/20/SMS/DAS/AF/U DM/2026

De: Unidade de Dispensação de Medicamentos – Setor Judiciais

Para : Departamento de Suprimentos e Contratos

Assunto: Justificativa Requisição n' 9605 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

A aquisição dos medicamentos é imprescindível para dar continuidade ao atendimento das referidas demandas judiciais, sendo essencial para evitar a interrupção no fornecimento e, conseqüentemente, o comprometimento do tratamento dos pacientes que dependem desses produtos para a manutenção da saúde

Em atendimento às demandas judiciais que envolvem o fornecimento de medicamentos à Assistência Farmacêutica do Município de Itapetininga, esta dispensa de licitação visa a aquisição dos medicamentos abaixo relacionados, cujos processos judiciais foram devidamente identificados:

| Sigla                      | Número do Processo                                     | Medicamento                                                         |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| E. C. I. M.                | 1001956-49.2025.8.26.0269                              | Acrrilcisteína 100 MG/ML AMPOLA 3 ML                                |
| D. F. A.                   | COMISSÃO JUDICIAL                                      | C– ARIPIRAZOL 1 MG/ML – FRASCO COM 100 ML                           |
| H. J. R. C. R.             | 1008912-64.2025.8.26.0269                              | C - LACOSAMI DA 100 MG                                              |
| I. C. I. M.                | 1001956-49.2025.8.26.0269                              | c– MFRONIDAZOL 400 MG                                               |
| D. C. D. C.<br>G. S. S. H. | COMISSÃO JUDICIAL<br>1002521-33.2013.8.26.0269         | C – OXCARBAZEPI NA 6 % 100 ML – SEM MARCA                           |
| V. G. V. S.                | 1007593-03.2021.8.26.0269                              | C–VENLAFAXINA 150 MG – SEM MARCA                                    |
| J. C.                      | 1008303-28.2018.8.26.0269                              | CIANOCOBALAMINPIRI DOXINMIRAMI NA 5000 MCG/100<br>MG SOL INJ AMPOLA |
| M. A. C. C.<br>S. A. S. A. | 1003110-56.2023.8.26.0269<br>1003377-38.2017.8.26.0269 | COLECALCIFEROL 7000 UI                                              |
| 1. M. P. A.<br>L. A. L. A. | 1007688-28.2024.8.26.0269<br>1004243-65.2025.8.26.0269 | FUMARATO DE DIM EFILA 240 MG                                        |

Em esclarecimento, de acordo com o Pregão Eletrônico n'28/2026, os itens inicialmente previstos para aquisição encontram-se desertos ou fracassados, ou ainda se tratam de novas demandas conforme demonstrado a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Integrada*

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                    | SITUAÇÃO                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ARIPIPAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 150 ML                                                                                                                                                                        | DEVIANDA NOVA            |
| LACOSAMI DA 100 MG                                                                                                                                                                                                      | DEMANDA NOVA             |
| VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, C P/CP/CPREV, ORAL; MEDICAMENTOS<br>CONTRALADOS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO<br>; CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE AD<br>IdEN ISTRACÃO ORAL | DEMANDA NOVA             |
| CLORIDRATO DE TIAi1 INA (VITAMINA B1) 100 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG<br>; CIANOCOLABALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG                                                                             | DEMANDA NOVA/DESRTO      |
| OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO 100 ML                                                                                                                                                                | ITEIVI DESERTO           |
| ACETILCISTEÍNA AMPOLA INJETÁVEL 10 % 3 ML                                                                                                                                                                               | ITEM DESERTO             |
| COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000 UE                                                                                                                                                                                    | ITEM DESERTO/F RACASSADO |
| METRONIDAZOL 400 IVIG                                                                                                                                                                                                   | ITEM DESERTO/F RACASSADO |
| FUMARATO DE DIMETILA 240 MG                                                                                                                                                                                             | ITEM DESERTO/F RACASSADO |

Considerando que o processo licitatório para aquisição regular se encontra em andamento (Requisição de compras n° 9 597, protocolo n° 46276/1/2026), a presente contratação por dispensa de licitação visa suprir a demanda emergencial até a conclusão do referido processo, evitando o risco de desabastecimento e prejuízos à continuidade da assistência farmacêutica.

Ressalta-se que a eventual falta desses medicamentos pode comprometer a continuidade do tratamento dos pacientes atendidos, bem como implicar no descumprimento das decisões judiciais.

É de conhecimento deste setor que o Município dispõe de Ata de Registro de Preços n° 94/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 130/2025, com vigência até 13/10/2026, estruturada sob o critério de desconto sobre a tabela CMED (A - Z), nos termos do Sistema de Registro de Preços disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021

J-3

Contudo, de acordo com a orientação pelo setor responsável pelo gerenciamento da referida ata fomos informados que a empresa não dispõe dos medicamentos constantes nesta aquisição. Não pode, portanto, o Município correr o risco de adiar a aquisição em análise, devendo buscar, na legislação e nos princípios norteadores da Administração Pública, solução que atenda ao interesse público

Atenciosamente,

Elsa de Moraes Batista  
CPF: 53741  
CPF: 228.573.498-07  
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista  
Farmácia Integrada  
Unidade de Dispensação de Medicamentos

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro  
Telefone s: 3272-8632/ 3275-2245

[farm.judicial@gmail.com](mailto:farm.judicial@gmail.com)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**MARCA DE ITAPETININGA**
**FORO DE ITAPETININGA**
**VARA DAS EXCUTIVAS e RIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE** Rua Carlos

Cardoso, s/n, Jardim Mesquita - CEP 182 13-540, Fone: (15)

 3273 Jm, Itapetininga-SP - E-mail: itapewcc@tjsp.jus.br **Horário de At**
**endimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital n°: **1007593-03.2021.8.26.0269**  
 Classe - Assunto **Providência - Fornecimento de medicamentos Vinicius**  
 Requerente: **Gabriel Vaz dos Santos**  
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

**Tramitação prioritária**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA**

Vistos.

Verte dos documentos Inéditos de fls. 15/18, que o menor V.G.V.S.M. apresenta *Retardo Mental Leve (CID /o ETa)* e necessita do fornecimento dos medicamentos **Risperidona 1 mg e Cloridrato de Venlafaxina 150 11lg**, estando presente, dessa forma, a probabilidade do direito invocado.

O perigo de dano é patente uma vez que a ausência dos medicamentos poderá trazer sérios riscos à saúde e ao bem-estar do adolescente, constando, ainda, que a família não tem condições de arcar com o custo do tratamento.

Embora os medicamentos não sejam incorporados em atos normativos do SUS 3 restou comprovada, por meio de laudo médico fundamentado expedido pelos médicos que assistem o paciente, a sua imprescindibilidade.

Ademais, os fármacos prescritos possuem registro na ANVISA

Diante do exposto! **concede a tutela de urgência de natureza antecipada**, a fim de determinar que a requerida forneça os medicamentos indicados, no prazo de 30 dias, o que faz com supedâneo no artigo 300 do Código de Processo Civil, e fixo a multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em caso de descumprimento injustificado.

Cite-se e intime-se o requerido, inclusive da concessão da tutela de urgência (pelo Ral do SAJ).

Int.

Itapetininga, 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11-419/2006:**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

8

TJP

e

26.

21

se

so

formado pr

jos

VIANA VIEIRA

rConferênciaDo

SA

tal

assinado digitalmente

e https://esaj.tjsp.jus.br

original

seu

ste documento

para conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria SMS 11<sup>001</sup>/2017  
Portaria Gabinete 11<sup>6226</sup> De 21 de março de 2017.

itapetininga, 26 de março de 2026.

**Parecer 11<sup>038</sup>/2026/SMS/DAS/AP/UDM/2026**

**De: Núcleo de Apoio Técnico às Demandas SUS**

**Secretaria Municipal de Saúde – a/c Sr<sup>te</sup> Solange D. Barros Oliveira**

**Sem Protocolo, referente à solicitação de aHpiprazot Img/Int – usuáda Ba lion**

**rogaça ue Almeida**

O NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS SUS avaliou a demanda em  
epígrafe e, neste sentido, apresenta o seguinte parecer:

O paciente tem processo aprovado para fornecimento do medicamento; contudo, a farmácia do Estado (RIF) informou por e-mail, que o item consta como NF (não disponível em estoque).

Considerando:

- A existência de registro do produto solicitado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- e A receita apresentada pelo Dr. Diego Camilo Arial – CRM: N° 236350/SP, onde é atestada a necessidade e a eficácia do produto para o tratamento da moléstia.

Diante exposto, esta comissão recomenda o fornecimento do material conforme solicitado em receita médica. até que o Estado volte com o abastecimento. Para tanto, deverá trazer nova receita a cada 12 meses, atualizada, para reavaliação do prosseguimento da distribuição.

Atenciosamente

NUCLEO Dg APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS SUS

De acordo. Favor encaminhar ao solicitante.

Solange Dionísia Barros Oliveira  
Secretária Saúde

Elsa de Moraes Batista  
CRE: 58741  
CPF: 228.573.498-07  
Matrícula: 34974

Rua: Quintino Bocaiuva - n° 874 – Centro  
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245  
judiciais.smsitape@gmail.com

Tenish de Mary Rodrigues  
Técnica em Farmácia  
CPF: 228.573.498-07  
Matrícula: 34974



72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

UDM - PROTOCOLOS

PM227R - Relatório de Processos Judiciais

Impresso por: TAINAH DE MANI RODRIGUES

Página 1/9

Código do Processo: 376

Data do processo: 10/10/2025

Paciente: DALTON FOGAÇA DE ALMEIDA

Dt.Nasc: 08/02/2014 RG:

Celular: (15)99674-8210 Telefone:

Nome da Mãe: KAREN DE OLIVEIRA JESUS

Endereço: MANOEL CUSTODIO DE OLIVEIRA

Nº: 20

Tipo: RUA

Bairro: CENTRAL PARQUE 4 L

Cep: 18200-001

Mun.: ITAPETININGA-SP

Ação Solidária:

Identificação do Processo: COMISSAO FARMACOLOGIA

Número do Controle: MALOTE DRS

Identificação do Mandado: SOMENTE ESTADO

Varal

Responsável pela Retirada do Medicamento:

Dt. Encerramento:

Itens do Processo

Cdw@o

Item

Parcelado Periodicidade

Qt. Parcelas

Quantidade

Dt.Previsão

4&amp;c

MT - ARIPIRAZOL 1MG/ML SEM MARCA - SUSPENSÃO

SIM

MENSAL

S

13/11/2025

Observação:

10/10/2025 - Cadastrado no sistema 1ª retirada (Tainah De Mani)

25/11/25: 13:32 tentei contato com o médico responsável. O medicamento disponível. / medicamentoso disponível.  
15/11/26: Gabrielli compareceu da DEX que o medicamento está em falta. foi informada o / (%'  
V> i) >,(,.,@ X,,'

23/10 3126 - Em falta  
medicamento.

Declaro ter recebido para o paciente 200921 - DALION FOGAÇA DE ALMEIDA, Processo Judicial Nº  
COMISSAO FARMACOLOGIA Mandado: SOMENTE ESTADO o(s) medicamento(s) abaixo

| {3{d<br>0<br>3 | Descrição do Item                                 | Lote    | Validade   | Valor    |
|----------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|
|                | MT - ARIPIPAZOL 1MG/ML SEM MARCA - SUSPENSÃO ORAL | 2503428 | 30/04/2027 | i),0:    |
|                | TOTAL                                             |         |            | R\$ 0,02 |

DATA DA PRÓXIMA RETIRADA: 13/11/2025

AO ASSINAR, CONCORDO COM A DISPENSAÇÃO REALIZADA ACIMA E CONCORDO AINDA QUE A MESMA SERÁ SUFICIENTE PARA O TRATAMENTO ATÉ A PROXIMA RETIRADA.

RESPONSABILIZO-ME A ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR ANTECIPADAMENTE CASO NÃO POSSA COMPARECER A ESSA DATA, REAGENDANDO PARA DATA DE MINHA DISPONIBILIDADE LIBERANDO ASSIM A VAGA PARA AS DEMANDAS DO SETOR.

Nota Retirada - RG

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO: TAINAH DE MANI RODRIGUES<br>OBSERVAÇÕES E INTERCORRENCIAS:<br>Orientado sobre atualização dos dados, conforme orientação no recibo da RIF. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETTINGA

UDM - PROTOCOLOS

Comprovante da Dispensação Ordem Judicial

Impresso por: THAIS APARECIDA RIBAS SILVEIRA

Página: 1

Atendimento: 22/12/2025

Declaro ter recebido para o paciente 200921 - DALION FOGAÇA DE ALMEIDA, tel.: (15) 99823-1225

Processo Judicial Nº COMISSAO FARMACOLOGIA , Mandado: SOMENTE ESTADO

o(s) medicamento(s) abaixo

| Ocorrência | Descrição do Item                                         | Lote | Validade   | Valor    |
|------------|-----------------------------------------------------------|------|------------|----------|
| 2          | MT - ARIPIRAZOL 1MG/ML SEM MARCA - SUSPENSÃO ORAL 2506199 |      | 31/05/2027 | 0,00     |
|            | TOTAL                                                     |      |            | R\$ 0,00 |

RETIRADA: 26/12/2025

AO ASSINAR, CONCORDO COM A DISPENSAÇÃO REALIZADA ACIMA E CONCORDO AINDA QUE A MESMA SERÁ SUFICIENTE PARA O TRATAMENTO ATÉ A PROXIMA RETIRADA.

RESPONSABILIZO-ME A ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR ANTECIPADAMENTE CASO NÃO POSSA COMPARECER A ESSA DATA, REAGENDANDO PARA DATA DE MINHA DISPONIBILIDADE LIBERANDO ASSIM A VAGA PARA AS DEMANDAS DO SETOR.

  
Responsável pela Retirada - RG

USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO: THAIS APARECIDA RIBAS SILVEIRA

OBSERVAÇÕES E INTERCORRENCIAS:

Os seguintes medicamentos foram dispensados para o Paciente e ainda estavam dentro do período de Validade da Dispensação:

## ORDEN DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 25/09/2025

UNIDADE DISPENSADORA: UD 16 - Sorocaba

COMISSÃO DE FARMACOLOGIA

## Dados da Demanda

AUTOR: Dalion Fogaça de Almeida

CPF: 572.926.758-40

Nome Social:

Data de Entrada: 04/06/2025 15:25 Protocolo: 16008182025

Processo:

Status: Demanda Ativa - Ordem de Dispensação Incluída

aripiprazol / 1mg/ml - suspensão oral / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

5947448

1N00075/41/73918/01/00

Prazo: 8 Dispensações Periodicidade: 50

Qtde: 300

Ln

OD incluída por: ggonzaga

Na data: 11/09/2025



Centro Municipal  
M @'w:M'MM& Wgh



RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

Dalton Fogaça de Almeida 21/06/2018

USO ORAL

1- ARIPIRAZOL 1MG/ML 38&  
DAR 3ML PELA MANHÃ E 3ML PELA NOITE

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA DOM SÉBASTIÃO, 100

.F

””

VILA APARECIDA  
ITAPETNINGA/SP

JÊCÜ; O.C. ARIAL  
MÉDICO  
(: 8M/SP 236.350

DR. DIEGO CAMILO ARIAL

/##@%

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

[Digite aqui]

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Dom Sebastião, 100 - Itapetininga - SP  
(15) 99038-4166



Núcleo de Apoio Técnico as Demandas da SMS <judiciais.smsitape@gmail.com>

## Parecer nº 38 /2026, paciente Dalion Fogaça de Almeida - aripiprazol 1mg/ml

2 mensagens

Núcleo de Apoio Técnico as Demandas da SMS  
Para: Núcleo de Apoio Técnico as Demandas da SMS

<judiciais.smsitape@gmail.com>  
<judiciais.smsitape@gmail.com>

30 de março de 2026 às 09:59

Bom dia!

Encaminho para conhecimento o Parecer nº 38/2026, paciente Dalion Fogaça de Almeida - Aripiprazol 1mg/ml

Ana Carolina de Camargo  
Assistente Social - CRESS: 35.564  
UDM - Unidade Dispensação de Medicamento  
Núcleo Apoio Técnico Secretaria de saúde  
Tel: (15) 3275.2245

 DALION FOGAÇA DE ALMEIDA ARIPIPIRAZOL 1MG ML.PDF  
757K

Núcleo de Apoio Técnico as Demandas da SMS <judiciais.smsitape@gmail.com>  
Para: Medicamentos Judiciais Itapetininga <farm.judicial@gmail.com>

30 de março de 2026 às 09:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DALION FOGAÇA DE ALMEIDA ARIPIPIRAZOL 1MG ML.PDF  
151K



01

AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

**HEITOR JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO ROLIM**, brasileiro, escriturário, portador do RG nº 33.941.968-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.032.778-02, residente e domiciliado à Rua Paulo Ayres de Oliveira, nº 499, Vila Barth, Itapetininga/SP, CEP: 18.205-530, por seus advogados que esta subscreve, conforme procuração anexa (doc. 01), com escritório profissional situado na Rua Quintino Bocaiúva, 796, Centro, Itapetininga/SP, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis, propor a presente

30, sob  
código

o em 15/10/2025 s 1:  
.2025.8.26.029:

Paulo, p  
o 1003

36 p

H/ •  
e Ju  
.do.

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

ROL  
ncia

em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça dos Três Poderes nº 1.000, Jardim Marabá, CEP: 18213-900, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 46.634.291/0001-70, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

ES DE  
pg/ab

MARINA MARIA  
tisp.jus.br/pas

**I - DOS FATOS**

O autor está atualmente com 41 anos, e desde 2015 foi diagnosticado com epilepsia do lobo temporal com crises focais, estando em uso de lamotrigina, lacosamida e clobazam, para controle das crises convulsivas.

ajalim  
https

ba) sit  
https

original,  
aces

do  
ágina

Este documento  
Para conferir

[marinarolim@adv.oabsp.org.br](mailto:marinarolim@adv.oabsp.org.br)

Rua. Quintino Bocaiúva, 796, Itapetininga

(15)99763-4136

além de custear as despesas do filho mais velho com faculdade e van e escolar.

A seguir discriminaremos a quantia e valor exatos de cada medicamento:

- **Clobazam 20mg**: Cada caixa com 20 comprimidos custa R\$33,79. O autor necessita de 3 comprimidos por dia (vide receita anexa), totalizando em média 91 comprimidos por mês, isto posto, temos que o autor precisa de 5 caixas do referido remédio por mês, o que resulta no valor de **R\$168,95**;



Urbanil Clobazam 20mg 20 comp

Urbanil Clobazam 20mg 20  
comprimidos  
Uri>anil  
20 Compr;rilidos

R\$ 33,79

Comprar

• **Lacosamida 100mg** : Cada caixa com 60 comprimidos custa R\$250,98. O autor necessita de 4 comprimidos por dia (vide receita anexa), totalizando em média 124 comprimidos por mês. Isto posto temos que o autor precisa de suas caixas do referido remédio por mês, o que resulta no valor de **R\$501,96**.



Lakos Lacosamida 100mg 60  
comprimidos

60 Comprimidos Revestidos

RH8W}

R\$ 250,98

Ps

[marinarolim@adv.oabsp.org.br](mailto:marinarolim@adv.oabsp.org.br)

BoMuva: 796, Itapetininga

(15)99763-4136

sub  
digo  
sob  
as 10:30  
BCN  
o em 15/1  
2025.8. 0269 e có

aula, pro  
10089

de Ju  
o.do.

ROL  
ncia

GUES DE  
tal/pg/ab

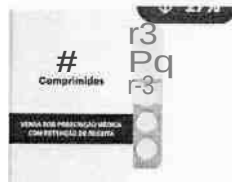
MARINA MARIA  
tisp.jus.br/pas

hBo

Este documento é o original assinado pelo autor. Para conferir o original, acesse o site



- **Lamotrigina 100 mg:** Cada caixa com 60 comprimidos custa R\$152,98. O autor necessita de 3 comprimidos por dia, o que totaliza uma média mensal de 91 comprimidos por mês. Isto posto, temos que o autor precisa de 1 caixa e meia por mês do referido remédio, o que resulta no valor de **R\$229,47**.



Lamitor CD Lamotrigina 100mg  
60 comprimidos  
Lamitar Cd  
\$0 Comprimidos Revestidos

~~R\$ 210,60~~  
**R\$ 152,98**

Assim, temos que os remédios geram um custo mensal ao autor de R\$900,38, e por estar com dificuldades financeiras, o autor se dirigiu "Farmácia de Alto Custo" na cidade de Itapetininga, porém não obteve êxito em conseguir seus medicamento, devido as novas legislações e resoluções na área da Saúde.

Diante das negativas em fornecer os medicamentos essenciais à sobrevivência do autor, o mesmo, se corre do judiciário, uma vez que está protegido, em suas necessidades, pelo direito à saúde, assegurado a todo o cidadão pela Constituição Federal conforme os seguintes artigos:

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 60 São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Art. 1 96. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM**  
**ARCA DE ITAPETININGA**  
**FORO DE ITAPETININGA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Carlos Cardoso, sn, Jecrim- 1535112908, Jd Mesquita - CEP  
 182 13-540, Fone: JEC- 1535112907, Itapetininga-SP - E-mail: i  
 tapetj ec@tj sp .jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00Inin**

**DECISÃO**

Processo Digital n°: **1008912-64.2025.8.26.0269**  
 Classe - Assunto: **Petição Cível - Obrigações**  
 Requerente : **Heitor José Rodrigues de Carvalho Rolim** **PREFEITURA M**  
 Requerido : **UNICIPAL DE ITAPETININGA**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberto Brandão Galvão Filho**

Vistos.

Recebo a petição inicial.

Indentro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela posto que ausentes os requisitos legais.

Não verifico em sede de cognição sumária o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, uma vez que não há laudo médico ou prova documental apta a constatar a urgência e imprescindibilidade do fornecimento imediato dos medicamentos.

O caso em comento também não se adequa às circunstancias para a concessão da tutela de evidência.

Ademais, as questões trazidas à colação pela parte autora confitmdem-se com o mérito e serão apreciadas oportunamente.

A designação de audiência de conciliação prévia se mostra providência sem efeito prático e envolve interpretação de normas jurídicas, não havendo, em princípio, matéria de prova em audiência, razão porque determino seja oCa)(s) requerido(a)(s) citado(a)(s) para apresentar sua **contestação em 30 dias**, cientificando-a que, caso tenha proposta de acordo para o caso em pauta, deverá ofertá-la em preliminar na própria contestação, salientando que “a *apresentação de proposta de conciliação pelo réu não induz a confissão*” .

Contestada a ação, intime-se oCa) requerente para **réplica, em 10 dias**, devendo informar se há interesse na produção de prova oral em audiência.

Verifique a zelosa serventia se a presente ação foi distribuída de acordo com as Normas da Corregedoria, devendo, se for o caso, providenciar a devida retificação no



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITAPETININGA**  
**FORO DE ITAPETININGA**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Carlos Cardoso, sn, Jecrim- 1535112908, Jd Mesquita - CEP  
 182 13-540, Fone: JEC- 15351 12907, Itapetininga-SP - E-mail  
 itapetjec@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

sistema SAJ.

Cumpra-se e intime-se.

Itapetininga, 15 de outubro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapetininga, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 15/10/2025, às 14:00:00, com o código de verificação 1535112908. Para mais informações, consulte o site do TJSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Judicial – Farmácia Integrada*

## Estudo Técnico Preliminar Requisição n' 9605

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de cumprir as ordens judiciais relacionadas abaixo, que condenaram o município de Itapetininga - SP a adquirir e fornecer medicamentos por leilões judiciais.

A ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, fazendo necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário. A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento a fim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

| Sigla                      | Número do Processo                                     | Medicamento                                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| I. C. I. M.                | 1001956-49.2025.8.26.0269                              | ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA 3 ML                                   |
| D. F. A.                   | COMISSÃO JUDICIAL                                      | C- ARIPIRAZOL 1 MG/ML – FRASCO COM 100 ML                              |
| H. J. R. C. R.             | 1008912-64.2025.8.26.0269                              | C - LACOSAMIDA 100 MG                                                  |
| I. C. I. M.                | 1001956-49.2025.8.26.0269                              | C- MIRRONIDAZOL 400 MG                                                 |
| D. C. D. C.<br>G. S. S. H. | COMISSÃO JUDICIAL<br>1002521-33.2013.8.26.0269         | C – OXCARBAZEPINA 6 % 100 ML – SEM MARCA                               |
| V. G. V. S.                | 1007593-03.2021.8.26.0269                              | C- VENLAFAXINA 150 MG – SEM MARCA                                      |
| J. C.                      | 1008303-28.2018.8.26.0269                              | CYANOCOBALAM INIMPIRIDOXINMTI AMI NA 5000 MCG/100 MG<br>SOL INJ AMPOLA |
| M. A. C. C.<br>S. A. S. A. | 1003110-56.2023.8.26.0269<br>1003377-38.2017.8.26.0269 | COLECALCIFEROL 7000 UI                                                 |
| I. M. P. A.<br>L. A. L. A. | 1007688-28.2024.8.26.0269<br>1004243-65.2025.8.26.0269 | FUMARATO DE DIMETILA 240 MG                                            |

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade de Dispensação de Medicamentos

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser atendidos visando a seleção de propostas mais vantajosas à administração, atendendo às especificidades dos insumos solicitados.

A validade do produto deverá na data da entrega ser superior a 12 meses.

O medicamento deverá estar obrigatoriamente registrado no ministério da saúde/ANVISA.

A empresa vencedora deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Judicial – Farmácia Integrada*

O prazo de entrega deverá ser de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

#### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com base nos requisitos predefinidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções e xistentes no mercado possam atendê-los, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessid ade de cada paciente, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possív eis, realizando o levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios de internet, co nsultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

- Das possíveis formas de contratação:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 - Realizar licitação própria;
- 3 – Dispensa de licitação.

- Das análises das formas de contratação:

- i – A municipalidade não adere a Ata de Registro de Preço de outros entes públicos;

- 2 – Dada a complexidade e a necessidade de agilidade na aquisição em cumprimento a ordem judícia l não há possibilidade inicial em abrir licitação própria.

- 3 – Devido à grande quantidade de insumos e o consumo variável, a contratação por meio de Dispensa de Licitação se enquadra adequadamente;

- 4 – Sendo a melhor opção encontrada, a realização de **dispensa de licitação**, por entendermos da c omplexidade do objeto e a urgência na aquisição.

Com o exposto, esta equipe conclui que, por se tratar de medicamentos fracassados e com atas vencidas previstas em decisão judicial, afim de manter o estoque abastecido, sem prejuízo a saúde dos munícipes a contratação por meio de **Dispensa de Licitação** se enquadra.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos medicamentos por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, em atendimento às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga, cuja execução compete à Secretaria Municipal de Saúde. A medida mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das determinações judiciais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o fornecimento ininterrupto dos medicamentos prescritos aos pacientes e beneficiários das ações judiciais. A contratação busca, ainda, preservar a continuidade da assistência farmacêutica, minimizar riscos à saúde dos pacientes e evitar a responsabilização do Município pelo eventual descumprimento das ordens judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Judicial – Farmácia Integrada*

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo previsto foi estabelecido com fundamento nas determinações constantes da decisão judicial, nas prescrições médicas apresentadas pelo paciente e na estimativa de consumo decorrente da posologia prescrita, contemplando um **período de 04 (quatro) meses**. Tal estimativa visa garantir o abastecimento adequado durante a vigência da contratação, assegurando a continuidade do tratamento e o cumprimento da ordem judicial.

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150 ML                                                                                                                                                          | FR    | 8                     |
| LACOSAMI DA 100 MG                                                                                                                                                                                         | COMP  | 720                   |
| VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, CAP/CP/CPREV, ORAL; MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | UNI   | 210                   |
| CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; CIANOCOLABALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG                                                                      | AMP   | 6                     |
| OXCARBAZEPI NA SUSPENSÃO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO 100 ML                                                                                                                                                  | FR    | 36                    |
| ACETILCISTEÍNA AMPOLA INJETÁVEL 10 % 3 ML                                                                                                                                                                  | AMP   | 300                   |
| COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000 UI                                                                                                                                                                       | cÁPS  | 60                    |
| METRONIDAZOL 400 MG                                                                                                                                                                                        | COMP  | 20                    |
| FUMARATO DE DIVIETILA 240 MG                                                                                                                                                                               | cÁPS  | 168                   |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que este documento é apenas um **estudo** técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de compras e que os valores não correlacionam.

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                       | EMPRESA                                                                         | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150 ML                                                                                                                                                          | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA – CNPJ: 55.266.308/0001-75                 | R\$ 200,00              | R\$ 1.600,00         |
| LACOSAMIDA 100 MG                                                                                                                                                                                          | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – CNPJ: 05.159.591/0001-68 | R\$ 4,00                | R\$ 2.880,00         |
| VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, CAP/CP/CPREV, ORAL; MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | DROGARIA SÃO QUIRINO ANDRILO LTDA – CNPJ: 45.858.701/0001-02                    | R\$ 1,50                | R\$ 315,00           |
| CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; CIANOCOLABALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG                                                                      | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – CNPJ: 05.159.591/0001-68 | R\$ 7,50                | R\$ 45,00            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Judicial – Farmácia Integrada*

|                                                       |                                                                                          |            |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO 100 | KIREI TECNOLAB LTDA –<br>CNPJ: 06.912.821/0002-61                                        | R\$ 53,08  | R\$ 1.906,21  |
| ACETILCFSTEÍNA AMPOLA INJETÁVEL 10 % 3 ML             | PRO-REMEDIOS<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS FARMACÊUTICOS<br>– CNPJ: 05.159.591/0001-68 | R\$ 3,60   | R\$ 1.080,00  |
| COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000 UI                  | JOSE CARLOS DE SOUZA –<br>PRODUTOS FARMACÊUTICOS<br>– CNPJ : 14.779.687/0001-10          | R\$ 1,53   | R\$ 91,00     |
| METRONIDAZOL 400 MG                                   | KIREI TECNOLAB LTDA –<br>CNPJ: 06.912.821/0002-61                                        | R\$ 1,14   | R\$ 22,80     |
| FUMARATO DE DIMETILA 240 MG                           | BRASIL FARMAON<br>FARMACÊUTICOS LTDA –<br>CNPJ: 40.254.918/0001-81                       | R\$ 186,05 | R\$ 31.256,40 |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido as diversas opções apresentadas no mercado, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto deste processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o cumprimento das decisões judiciais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o fornecimento apropriado dos medicamentos e evitando a aplicação de penalidades ao Município em decorrência do eventual descumprimento das determinações judiciais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, visto que esta Secretaria de Saúde já possui Farmácia Judicial/Integrada vinculada a UDM – Unidade de Dispensação de Medicamentos para dispensação de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
*Farmácia Judicial – Farmácia Integrada*

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente aquisição é imprescindível, para atender a Secretaria de Saúde em ação judicial em desfavor ao Município de Itapetininga, cuja ausência poderá colocar em risco a proteção e recuperação da saúde do autor da ação, além de causar penalidades ao Município por descumprimento.

Diante do exposto, declara-se viável a **Dispensa de Licitação** pretendida para o presente objeto.

Elsa de Moraes Batista  
CRP: 53741  
CPF: 228.573.498-07  
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista  
Farmácia Judicial  
Unidade de dispensação de medicamentos

ANÁLISE DE RISCO

Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos de demanda judiciais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por período aproximado de 04 meses.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Risco 1                                                                                                                                                                                                        | Imprecisão na definição da demanda |                                                       |
| Probabilidade                                                                                                                                                                                                  | Baixa                              | Dano potencial<br>Deficiência na aquisição dos itens. |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                |                                    | Responsável                                           |
| Atentar aos documentos que compõem o processo, interpretar os termos da decisão final, descrever minuciosamente as especificidades constante no processo judicial, prescrição médica x deferimento da justiça. |                                    | Equipe de planejamento do processo licitatório.       |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                           |                                    | Responsável                                           |
| Realizar a revisão minuciosa do ETP, comparando com o processo judicial.                                                                                                                                       |                                    | Equipe de planejamento do processo licitatório.       |

|                                                                                                                         |                                              |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 2                                                                                                                 | Informações confusas no Termo de Referência. |                                                                                                                    |
| Probabilidade:                                                                                                          | Baixa                                        | Dano potencial<br>Impugnação, deficiência na contratação e consequente prejuízo no atendimento a demanda judicial. |
| Ação Preventiva                                                                                                         |                                              | Responsável                                                                                                        |
| Redigir o TR de forma clara e precisa, para que a contratada forneça os itens seguindo todas às exigências necessárias. |                                              | Equipe de planejamento do processo licitatório.                                                                    |
| Ação de Contingência                                                                                                    |                                              | Responsável                                                                                                        |
| Exposição clara da necessidade e da forma de execução do contrato.                                                      |                                              | Equipe de planejamento do processo licitatório.                                                                    |

|                                                                                                                                            |                                      |                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 3                                                                                                                                    | Pesquisa de mercado sem metodologia. |                                                                                                                                              |
| Probabilidade                                                                                                                              | Baixa                                | Dano potencial<br>Licitação deserta ou fracassada devido ao valor estimado não corresponder ao valor do mercado ou superfaturamento do item. |
| Ação Preventiva                                                                                                                            |                                      | Responsável                                                                                                                                  |
| Realizar pesquisa de mercado considerando as especificidades de atendimento individualizado, as condições de pagamento e a forma execução. |                                      | Equipe de planejamento do processo licitatório.                                                                                              |
| Ação de Contingência                                                                                                                       |                                      | Responsável                                                                                                                                  |
| Avaliar se os valores obtidos através da pesquisa de preço são praticáveis dentro das condições específicas para o item.                   |                                      | Equipe de planejamento do processo licitatório.                                                                                              |

RISCOS - GESTÃO DA ATA/CONTRATO

|                                                                                                      |                                                             |                                                                                                                        |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Risco 4                                                                                              | Inércia frente a fiscalização das obrigações da Contratada. |                                                                                                                        |                                 |
| Probabilidade                                                                                        | Moderada                                                    | Não atender a decisão judicial com consequente prejuízo ao erário público com aplicação de multa prevista no processo. |                                 |
|                                                                                                      |                                                             |                                                                                                                        | Responsável                     |
| Conhecimento do gestor e fiscal sobre a decisão judicial. Fiscalização ativa na entrega.             |                                                             |                                                                                                                        | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |
| Ação de Contingência                                                                                 |                                                             |                                                                                                                        | Responsável                     |
| Acompanhar a execução e notificar a contratada diante de possível inexecução dos termos do contrato. |                                                             |                                                                                                                        | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |

|                                                                                                                        |                                   |                                                                                                                                                                            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Risco 5                                                                                                                | Falha no controle do faturamento. |                                                                                                                                                                            |                                 |
| Probabilidade                                                                                                          | Moderada                          | A falha no controle do faturamento pode levar ao não cumprimento integral da decisão e consequente prejuízo ao erário público com aplicação de multa prevista no processo. |                                 |
|                                                                                                                        |                                   |                                                                                                                                                                            | Responsável                     |
| Controle eficaz do gestor e fiscal, com verificação da <i>decisão judicial</i> e prescrição <i>médica</i> do paciente. |                                   |                                                                                                                                                                            | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |
|                                                                                                                        |                                   |                                                                                                                                                                            | Responsável                     |
| Acompanhar a entrega dos itens, rejeitando o faturamento quando necessário.                                            |                                   |                                                                                                                                                                            | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |

|                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                            |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| Risco 6                                                                                                                                                                                     | Descumprimento das obrigações fiscais pela Contratada. |                                            |                                 |
| Probabilidade                                                                                                                                                                               | Baixa                                                  | Dano potencial<br>Impedimento de pagamento |                                 |
|                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                            | Responsável                     |
| Orientar a Contratada sobre a necessidade da manutenção das condições fiscais, conforme exigência do edital e verificação recorrente da regularidade fiscal durante a execução do contrato. |                                                        |                                            | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |
|                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                            | Responsável                     |
| Aplicação de sanções administrativas.                                                                                                                                                       |                                                        |                                            | Gestor e Fiscal da Ata/Contrato |

|                                                                                                              |                                            |                                                                                                                                                          |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Risco 7                                                                                                      | Descumprimento das obrigações contratuais. |                                                                                                                                                          |                        |
| Probabilidade                                                                                                | Moderada                                   | Atraso na entrega do material. Comprometendo o funcionamento dos setores da saúde pública municipal, prejudicando o atendimento e a saúde dos munícipes. |                        |
|                                                                                                              |                                            |                                                                                                                                                          | Responsável            |
| Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, de acordo contrato / ata. |                                            |                                                                                                                                                          | Gestor e Fiscal da Ata |
|                                                                                                              |                                            |                                                                                                                                                          | Responsável            |



Secretaria Municipal  
de Saúde

## PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação de sanções administrativas.

Gestor e Fiscal da Ata

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS |          |      |
|-------------------------|----------|------|
| BAIXA                   | MODERADA | ALTA |
| Risco 1                 | Risco 4  |      |
| Risco 2                 | Risco 5  |      |
| Risco 3                 | Risco 7  |      |
| Risco 6                 |          |      |

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que existem riscos de baixa e moderada probabilidade, desse modo as ações de prevenção registradas nesse processo administrativo deverão ser adotadas afim de minimizar os riscos que possam comprometer o processo.

  
Walter Colhoso Manca  
Agente Público  
Depto. de Apoio Estratégico  
Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Judicial**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**A. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de medicamentos e insumos específicos através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 04 (quatro) meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos medicamentos para uso da Farmácia Judicial/Integrada, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no Município de Itapetininga.

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150 ML                                                                                                                                                          | FR    | 8                     |
| LACOSAMI DA 100 IVIG                                                                                                                                                                                       | COMP  | 720                   |
| VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG, CAP/CP/CPREV, ORAL; MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | UNI   | 210                   |
| CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; CIANOCOLABALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG                                                                      | AMP   | 6                     |
| OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO 100 ML                                                                                                                                                   | FR    | 36                    |
| ACETILCISTEÍNA AMPOLA INJETÁVEL 10 % 3 ML                                                                                                                                                                  | AMP   | 300                   |
| COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000 UI                                                                                                                                                                       | CÁPS  | 60                    |
| IVETRONIDAZOL 400 MG                                                                                                                                                                                       | COVIP | 20                    |
| FUMARATO DE DIMETILA 240 MG                                                                                                                                                                                | CÁPS  | 168                   |

**B. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que as decisões judiciais possuem caráter obrigatório, impondo penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos para atendimento às demandas judiciais supracitadas, garantindo o cumprimento das determinações legais. A não disponibilização dos medicamentos pode acarretar prejuízos ao erário, bem como comprometer a saúde dos pacientes atendidos,

Dessa forma, a aquisição deve ocorrer em tempo hábil e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque ativo, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento contínuo e adequado aos usuários.

A presente contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade da Assistência Farmacêutica no âmbito das demandas judiciais do Município, assegurando o fornecimento regular dos medicamentos determinados por decisão judicial e evitando a interrupção de tratamentos, situação que pode ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, responsabilizando o Município pelo descumprimento das ordens judiciais e prejuízos ao erário.

*Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro*  
*Telefones: 3272-8632/ 3275-2245*  
*farm.judicial@gmail.com*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Judicial**

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas prescrições médicas, decisões judiciais vigentes, histórico de consumo e previsão de demanda durante o período estimado da contratação.

**c. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição dos medicamentos por meio de procedimento **de dispensa de licitação**, e em atendimento às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga, cuja execução compete à Secretaria Municipal de Saúde.

A medida mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das determinações judiciais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o fornecimento ininterrupto dos medicamentos prescritos aos pacientes beneficiários das ações judiciais.

A contratação busca, ainda, preservar a continuidade da assistência farmacêutica, minimizar riscos à saúde dos pacientes e evitar a responsabilização do Município pelo eventual descumprimento das ordens judiciais.

Os medicamentos objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, permitindo sua aquisição mediante critério de menor preço por item.

**D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Prazo de vigência:
  - > Considerando tratar-se de contratação destinada ao fornecimento dos medicamentos durante período estimado de aproximadamente 04 (quatro) meses, o fornecimento ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão das respectivas Notas de Empenho,
- Entrega:
  - > A entrega dos medicamentos, deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias corridos** contados após o recebimento do empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM. **Local da Entrega:** Rua Quintino Bocaiuva n° 784 – Centro tel: (15) 3275-2245 / 3272-8632 Email: [iudiciais@itapetininga.sp.gov.br](mailto:iudiciais@itapetininga.sp.gov.br). **Horário de Entrega:** de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00h, exceto feriados e pontos facultativos.
  - > No ato da entrega o produto deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A **validade mínima dos medicamentos** deverá ser **de 12 (doze) meses na data da entrega**. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.
  - > O medicamento deverá estar obrigatoriamente registrado no ministério da saúde/ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)
- O CONTRATANTE rejeitará/ no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência
- A CONTRATADA deverá se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro

Telefones: 3272-8632/ 3275-2245

[farm.judicial@gmail.com](mailto:farm.judicial@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Judicial**

tendo em vista o interesse público,

- Os produtos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela CONTRATADA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.
- Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.
- Os produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento ou transporte deverão ser entregues em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, garantindo a manutenção de suas características de conservação e estabilidade até o efetivo recebimento pela Administração.

**E. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os medicamentos e insumos serão fornecidos sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da dispensa de licitação. **As solicitações serão formalizadas mediante** o envio da Nota de Empenho.

**F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Gestor do contrato:** Elsa de Moraes Batista - Responsável pelo acompanhamento geral da execução e interlocução com o fornecedor.

**Fiscal do contrato:** Tainah De Mani Rodrigues - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

**G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Fisco da **dispensa de licitação** e acompanhada da comprovação da entrega regular dos itens solicitados, em conformidade com o Termo de Referência,

*Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro*  
*Telefones: 3272-8632/ 3275-2245*  
*farm.judicial@gmail.com*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia fudicial**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento **dos produtos**, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à execução do objeto, **correrão integralmente por conta da CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

**H. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A necessidade de atendimento célere à demanda decorrente de decisão judicial, a seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, adotando-se o critério principal de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste

//+bR

Termo de Referência. A adoção dessa modalidade de contratação e critério de julgamento busca conciliar agilidade, transparência e eficiência ao processo na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 35.911,40 (Trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos) conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde  
Ficha 233 – Gestão da Atenção Especializada - MAC

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação**, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 13 de junho de 2026

Et&8  
Elsa de Moraes Batista  
CPF: 53741  
CPF: 228.673.498-07  
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista  
Farmácia Judicial

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro  
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245

[farm.judicial@gmail.com](mailto:farm.judicial@gmail.com)



JL SOFT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 624/2026 - POR CÓDIGO Página: 1/5

Exercício: 2026

Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/ou ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                             |
|------|------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------|
| 0001 | 36/0000    | FR      | 006°OOI°02297 | OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO ... |

Cd. Fornec. Razão Social

Marca

Qd. Cotada

Valor Unitário

Valor Desconto

Valor Imposto

Valor Líquido

147227 MAC MED FARMACEUTICA LTDA

8518 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

36,0000

40,9600

0,00

0,00

1.474,56

36,0000

42,0000

0,00

0,00

1.512,00

134980 APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA

36,0000

51,7400

0,00

0,00

1.862,64

10464 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÃCICOS

E

133499 KIRBY FARMACEUTICA

36,0000

53,0800

0,00

0,00

1.910,88

Valor Médio por Item:

48, 146  
1

1.733,26

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                             |
|------|------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------|
| 0002 | 210,0000   | UN      | 006.001.03093 | VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP/CP/CP REV, ORAL... |

Cd. Fornec. Razão Social

Mara

Qd. Cotada

Valor Unitário

Valor Desconto

Valor Imposto

Valor Líquido

134980 APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA

135747 GEMELI MEDICAL LTDA

210,0000

1,0000

0,00

0,00

210,00

210,0000

1,0400

0,00

0,00

218,40

126917 ALFALAGOS LTDA.

210,0000

1,3000

0,00

0,00

273,00

130314 JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS  
3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA

210,0000

1,3000

0,00

0,00

273,00

210,0000

1,5000

0,00

0,00

315,00

126704 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTO

S

1,7100

0,00

vfvv

359, 10

Valor Médio por Item:

1,3083

274,75

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                               |
|------|------------|---------|---------------|-----------------------------------------|
| 0003 | 300,0000   | AMP     | 006.001.03126 | ACETILCISTEINA AMPOLA INJETAVEL 10% 3ML |

Cd. Fornec. Razão Social

Marca

Qd. Cotada

Valor Unitário

Valor Desconto

Valor Imposto

Valor Líquido

3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA

300,0000

3,0000

0,00

0,00

900,00

10464 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÃCICOS

300,0000

3,4303

0,00

0,00

1.029,09

8518 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

300,0000

3,4560

0,00

0,00

1.036,80

5547 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

300.000  
0

3,5900

0,00

0,00

1.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 624/2026 - POR CÓDIGO

Página : 2/ 5

JL SOFT

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS AT RAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

| Cd. Fornec.           | Razão Social                                       | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|-----------------------|----------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
|                       | Marca                                              |            |                |                |               |               |
| 126704                | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC | 300,0000   | 3,6000         | 0,00           | 0,00          | 1.080,00      |
| 137382                | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA     | 300,0000   | 3,8900         | 0,00           | 0,00          | 1.167,00      |
| 133499                | KIREI TECNOLAB LTDA                                | 300,0000   | 4,7600         | 0,00           | 0,00          | 1.428,00      |
| Valor Médio por Item: |                                                    |            | 3,6752         |                |               | 1.102,56      |

| Item                                                  | Quantidade Unidade Cd. Produto                            |         |               | Descrição                           |                |                |               |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|---------------|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 0004                                                  | 60,0000                                                   | CAPS    | 006.001.03898 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI |                |                |               |               |
| XM nec.                                               | Razão Social                                              |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       | Marca                                                     |         |               | Qd. Cotada                          | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|                                                       | 3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                   |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       |                                                           | 60,0000 |               | 1,0000                              | 0,00           | 0,00           | 60,00         |               |
|                                                       | 4054 DROGARIA DROGAVITA ITAPERIUNINGA LTDA                |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       |                                                           | 60,0000 |               | 1,0000                              | 0,00           | 0,00           | 60,00         |               |
|                                                       | 130314 JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS      |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       |                                                           | 60,0000 |               | 1,5300                              | 0,00           | 0,00           | 91,80         |               |
|                                                       | 126704 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       |                                                           | 60,0000 |               | 1,9900                              | 0,00           | 0,00           | 119,40        |               |
| 137382 BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA |                                                           |         |               |                                     |                |                |               |               |
|                                                       | 60,0000                                                   |         | 2,0400        | 0,00                                | 0,00           | 122,40         |               |               |
| Valor Médio por Item:                                 |                                                           |         |               | 1,5120                              |                |                | 90,72         |               |

| Item                    | Quantidade | Unidade                                             | Cd. Produto   | Descrição                   |                |               |               |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------|
| 0005                    | 168,0000   | CAPS                                                | 006.001.04002 | FUMARATO DE DiMiriLA 240 MG |                |               |               |
| .. Fornec. Razão Social |            |                                                     |               |                             |                |               |               |
|                         | Marca      |                                                     | Qd. Cotada    | Valor Unitário              | Valor Desconto | Valor Imnosto | Valor Líquido |
|                         | 145943     | JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |               |                             |                |               |               |
|                         |            |                                                     | 168,0000      | 173,0000                    | 0,00           | 0,00          | 29.064,00     |
|                         | 137382     | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA      |               |                             |                |               |               |
|                         | 168,0000   | 186,0500                                            |               |                             | 0,00           | 0,00          | 31.256,40     |
|                         | 133499     | KIREI TECNOLAB LTDA                                 |               |                             |                |               |               |
|                         |            |                                                     | 168,0000      | 217,0600                    | 0,00           | 0,00          | 36.466,08     |
| Valor Médio por Item:   |            |                                                     |               | 192,0367                    |                |               | 32.262, 16    |

| Item        | Quantidade                            | Unidade | Cd. Produto   | Descrição           |                |               |               |       |
|-------------|---------------------------------------|---------|---------------|---------------------|----------------|---------------|---------------|-------|
| 0006        | 20,0000                               | COMP    | 006.001.04055 | METRONIDAZOL 400 MG |                |               |               |       |
| Cd. Fornec. | Razão Social                          |         |               |                     |                |               |               |       |
|             |                                       |         | Qd. Cotada    | Valor Unitário      | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |       |
| 3738        | DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA    |         |               | 20.0000             | 0,9000         | 0,00          | 0,00          | 18,00 |
| 4054        | DROGARIA DROGAVITA ITAPIRI NINGA LTDA |         |               | 20.0000             | 0.9000         | 0,00          | 0,00          | 18,00 |
| 133499      | KIREI TECNOLAB LTDA                   |         |               |                     |                |               |               |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 624/2026 - POR CÓDIGO Página : 3/5

JL SOFT

Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES

| Cd. Fornec. | Razão Social                |                    |            |                |                 |               |               |  |  |  |
|-------------|-----------------------------|--------------------|------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|--|--|--|
|             | Ma'ca                       |                    | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto  | Valor Imposto | Valor Líquido |  |  |  |
|             |                             |                    | 20,0000    | 1,1400         | 0,00            | 0,00          | 22,80         |  |  |  |
| 137382      | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS | FARMACEUTICOS LTDA | 20,0000    | 1,3700         | 0,00 0,00 27,40 | 110775        | 21,55         |  |  |  |

Valor Médio por Item:

| Item                  | Quantidade                                        | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                             |          |       |          |       |         |               |
|-----------------------|---------------------------------------------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-------|---------|---------------|
| 0007                  | 60000                                             | AMP     | 006.001.04234 | CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)100 MG; CLORIDR... |          |       |          |       |         |               |
| Cd. Fornec.           | Razão Social                                      |         |               |                                                       |          |       |          |       |         |               |
|                       | Marca                                             |         | Qd. Cotada    | Valor                                                 | Unitário | Valor | Desconto | Valor | Imposto | Valor Líquido |
| 137382                | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA    |         | 6,0000        |                                                       | 6,9400   |       | 0,00     |       | 0,00    | 41,64         |
| 126704                | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTO FARMACEUTIC |         | 6,0000        |                                                       | 7,5000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 45,00         |
| 3738                  | DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                |         | 6,0000        |                                                       | 8,0000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 48,00         |
| 130314                | JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS     |         | 6,0000        |                                                       | 8,4200   |       | 0,00     |       | 0,00    | 50,52         |
| 4054                  | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA              |         | 6,0000        |                                                       | 9,0000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 54,00         |
| Valor Médio por Item: |                                                   |         |               |                                                       | 7,9720   |       |          |       |         | 47,83         |

| e                     | Quantidade                                         | Unidade | Cd. Produto   | Descrição        |          |       |          |       |         |               |
|-----------------------|----------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|----------|-------|----------|-------|---------|---------------|
| 0008                  | 720,0000                                           | COMP    | 006.001.04235 | LACOSAMIDA 100MG |          |       |          |       |         |               |
| Cd. Fornec.           | Razão Social                                       |         |               |                  |          |       |          |       |         |               |
|                       | Marca                                              |         | Qd. Cotada    | Valor            | Unitário | Valor | Desconto | Valor | Imposto | Valor Líquido |
| 137382                | BRASIL FARNIAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA    |         | 720,0000      |                  | 3,7100   |       | 0,00     |       | 0,00    | 2.671,20      |
| 133499                | KIREI TECNOLAB LTDA                                |         | 720,0000      |                  | 3.9400   |       | 0,00     |       | 0,00    | 2.836,80      |
| 126704                | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |         | 720,0000      |                  | 4,0000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 2.880,00      |
| 3738                  | DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                 |         | 720,0000      |                  | 5,0000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 3.600,00      |
| 4054                  | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA               |         | 720,0000      |                  | 5,0000   |       | 0,00     |       | 0,00    | 3.600,00      |
| 135747                | GEMELI MEDICAL LTDA                                |         | 720,0000      |                  | 5,8200   |       | 0,00     |       | 0,00    | 4.190,40      |
| Valor Médio por Item: |                                                    |         |               |                  | 4,5783   |       |          |       |         | 3.296,40      |

| Item        | Quantidade                                     | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                            |          |       |          |       |         |               |
|-------------|------------------------------------------------|---------|---------------|------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-------|---------|---------------|
| 0009        | 8,0000                                         | FR      | 006.001.04238 | ARIPIPRAZOL / 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 1... |          |       |          |       |         |               |
| Cd. Fornec. | Razão Social                                   |         |               |                                                      |          |       |          |       |         |               |
|             | Marca                                          |         | Qd. Cotada    | Valor                                                | Unitário | Valor | Desconto | Valor | Imposto | Valor Líquido |
| 137382      | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA |         | 8,0000        |                                                      | 184,0000 |       | 0,00     |       | 0,00    | 1.472,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Cotação Nº 624/2026 - POR CÓDIGO

Exercício: 2026 Página  
: 4/ 5

Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO  
AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

| Cd. Fornec.            | Razão Social                                       | Qd. Cotada   | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| Marca                  |                                                    |              |                |                |               |               |
| 126704                 | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC | 8,0000 13574 | 191,8000       | 0,00           | 0,00          | 1.534,40      |
| 7                      | GENIELI MEDICAL LTDA                               | 8,0000 4054  | 199,4700       | 0,00           | 0,00          | 1.595,76      |
|                        | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA               | 8,0000 13498 | 200,0000       | 0,00           | 0,00          | 1.600,00      |
| 0                      | APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA                      | 8,0000       | 210,5800       | 0,00           | 0,00          | 1.684,64      |
| 130314                 | JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS      | 8.0000       | 213,2000       | 0,00           | 0,00          | 1.705,60      |
| 133499                 | KIREI TECNOLAB LTDA                                | 8.0000       | 221,1100       | 0,00           | 0,00          | 1.768,88      |
| Valor Médio por Item : |                                                    |              | 202.8800       |                |               | 1.623,04      |

Valor Total Médio: 40.452,27

MAIS INFORMAÇÕES

| Fornec. Contato | Telefone              | Total Proposta            |
|-----------------|-----------------------|---------------------------|
| Garantia        | Condição de Pagamento | Validade Prazo de Entrega |
| Valor Frete     |                       |                           |



JL SOFT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTETICO

Cotação N° 624/2026 - POR CÓDIGO

Exercício: 2026

Página : 5/5

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

|        |        |        |                   |
|--------|--------|--------|-------------------|
| 126917 | 0 dias | 0 dias | 273.00<br>0,00    |
| 5547   | 0 dias | 0 dias | 1.077.00<br>0,00  |
| 147227 | 0 dias | 0 dias | 1.474.56<br>0,00  |
| 130314 | 0 dias | 0 dias | 2.120.92<br>0,00  |
| 8518   | 0 dias | 0 dias | 2.548.80<br>0,00  |
| 10464  | 0 dias | 0 dias | 2.935.30<br>0,00  |
| 434980 | 0 dias | 0 dias | 3.757,28<br>0,00  |
| 3738   | 0 dias | 0 dias | 4.941,00<br>0,00  |
| 4054   | 0 dias | 0 dias | 5.332,00<br>0,00  |
| 135747 | 0 dias | 0 dias | 6.004.56<br>0,00  |
| 126704 | 0 dias | 0 dias | 6.017,90<br>0,00  |
| 145943 | 0 dias | 0 dias | 29.064,00<br>0,00 |
| 137382 | 0 dias | 0 dias | 36.758,04<br>0,00 |
| 133499 | 0 dias | 0 dias | 44.433.44<br>0,00 |

ITAPETININGA, 13 de Julho de 2026.

SOLANGE D. B. OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Autorização/ Carimbo  
Secretário responsávelLetícia  
Assessoria Jurídica  
Departamento de Apoio  
Secretaria de Saúde  
Letícia S. Pires  
Assessoria Jurídica  
Departamento de Apoio  
Secretaria de SaúdeCarimbo  
Departamento de Suprimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026

Página: 1/1

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

**Valor Total Mapa: 35.911,40**

| Item                        | Quantidade                                                      | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                            |                             |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 0001                        | 36,0000                                                         | FR      | 006.001.02297 | OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 6% - FRASCO CONTENDO .. | .                           |
| Cd. Fornecedor Razão Social |                                                                 |         |               |                                                      | CNPJ/CPF                    |
| Mara                        | Qd. Cotada                                                      | Valor   | Unitário      | Valor Desconto                                       | Valor Imposto Valor Líquido |
| 147227                      | MAC MED FARMACEUTICA LTDA                                       |         |               | 09254594000131                                       |                             |
|                             | 36,0000                                                         |         | 40,9600       | 0,00                                                 | 0,00 1.474,56               |
| 8518                        | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                                      |         |               | 02816696000154                                       |                             |
|                             | 36,0000                                                         |         | 42,0000       | 0,00                                                 | 0,00 1.512,00               |
| 134980                      | APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA                                   |         |               | 33318076000119                                       |                             |
|                             | 36,0000                                                         |         | 51,7400       | 0,00                                                 | 0,00 1.862,64               |
| 10464                       | FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI |         |               | 08231734000193                                       |                             |
|                             | 36,0000                                                         |         | 52,9503       | 0,00                                                 | 0,00 1.906,21               |
| 133499                      | KIREI TECNOLAB LTDA                                             |         |               | 06912821000261                                       |                             |
|                             | 36,0000                                                         |         | 53,0800       | 0,00                                                 | 0,00 1.910,88               |

### MAIS INFORMAÇÕES

| Fornec. Contato | Garantia | Condição de Pagamento | Validade | Telefone         | Total Proposta | Total Julgado |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|------------------|----------------|---------------|
|                 |          |                       |          | Prazo de Entrega |                | Valor Frete   |
| 147227          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 1.474,56       | 1.474,56      |
| 8518            |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 2.548,80       | 0,00          |
| 10464           |          | 0 dias                | 0 dias   |                  |                | 0,00          |
| 134980          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 3.757,28       | 210,00        |
| 33499           |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 44.433,44      | 0,00          |

ITAPETININGA, 13 de Julho de 2026.

SOLANGE D. B. OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Autoriza  
Secretário

Letícia Reil  
Agente Público  
Departamento de Suprimentos  
Secretaria de Saúde

Carimbo  
Departamento de Suprimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SETOR DE COMPRAS

#### MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026

Página : 1/ 1

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/ou ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

**Valor Total Mapa: 35.911,40**

| Item                                                      | Quantidade | Unidade        | Cd. Produto    | Descrição                                             | CNPJ/CPF      |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 0002                                                      | 210,0000   | UN             | 006.001.03093  | VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP/CP/CP REV, ORAL... |               |
| Cd. Fornecedor Razão Social                               |            |                |                |                                                       | CNPJ/CPF      |
| Marca                                                     | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto                                         | Valor Líquido |
| 134980 APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA                      | 210,0000   | 1,0000         | 0,00           | 0,00                                                  | 210,00        |
| 135747 GEMELI MEDICAL LTDA                                | 210,0000   | 1,0400         | 0,00           | 0,00                                                  | 218,40        |
| 126917 ALFALAGOS LTDA                                     | 210,0000   | 1,3000         | 0,00           | 0,00                                                  | 273,00        |
| 130314 JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS      | 210,0000   | 1,3000         | 0,00           | 0,00                                                  | 273,00        |
| 3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                   | 210,0000   | 1,5000         | 0,00           | 0,00                                                  | 315,00        |
| 126704 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC | 210,0000   | 1,7100         | 0,00           | 0,00                                                  | 359, 1        |

#### MAIS INFORMAÇÕES

| Fornec. Contato | Garantia | Condição de Pagamento | Validade | Telefone         | Total Proposta | Total Julgado |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|------------------|----------------|---------------|
|                 |          |                       |          | Prazo de Entrega |                | Valor Frete   |
| 126917          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 273,00         | 0,00          |
| 130314          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 2.029,12       | 0,00          |
| 134980          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 3.757,28       | 210,00        |
| 3738            |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 4.941,00       | 978,00        |
| 135747          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 6.004,56       | 0,00          |
| 126704          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 6.017,90       | 0,00          |

ITAPETININGA, 13 de Julho de 2026.

SOLANGE B. OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Autorização/Carimbo  
Secretário responsável

Leticia Reis Pires  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dep. de Apoio Estratégico

Carimbo  
Departamento de Suprimentos

Fx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026  
Página: 1/2

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/ou ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE AP OIO

AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026 **Valor Total Mapa: 35.911,40**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                               |
|------|------------|---------|---------------|-----------------------------------------|
| 0003 | 300,0000   | AMP     | 006.001.03126 | ACFIILCISTEINA AMPOLA INJETAVEL 10% 3ML |

| Cd. Fornecedor Razão Social                                     |            |                |                | CNPJ/CPF      |                |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|----------------|--|
| Mara                                                            | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido  |  |
| 3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                         |            |                | 45858701000102 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,0000         | 0,00           | 0,00          | 900,00         |  |
| 10464 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÃDICOS E HOSPITALARES EIRELI |            |                | 08231734000193 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,4303 0,00    |                | v/vv          | 18 UZ 71 V 7 1 |  |
| 8518 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                                 |            |                | 02816696000154 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,4560         | 0,00           | 0,00          | .036,80        |  |
| 5547 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                            |            |                | 04274988000138 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,5900         | 0,00           | 0,00          | 1.077,00       |  |
| 126704 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC       |            |                | 05159591000168 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,6000         | 0,00           | 0,00          | 1.080,0        |  |
| 137382 BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA           |            |                | 40254918000181 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 3,8900 0,00    |                | 0,0 0         | 0 1.167,       |  |
| 133499 KIREI TECNOLAB LTDA                                      |            |                | 06912821000261 |               |                |  |
|                                                                 | 300,0000   | 4,7600 0,00    |                | 0,00          | 00 1.428       |  |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                           |     |
|------|------------|---------|---------------|-------------------------------------|-----|
| 0004 | 60,0000    | CAPS    | 006.001.03898 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI | ,00 |

| Cd. Fornecedor Razão Social                               |            |                |                | CNPJ/CPF      |               |  |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--|
| Marca                                                     | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |  |
| 4054 DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA                 |            |                | 55266308000175 |               |               |  |
|                                                           | 60,0000    | 1,0000         | 0,00           | 0,00          | 60,00         |  |
| 3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                   |            |                | 45858701000102 |               |               |  |
|                                                           | 60,0000    | 1,0000         | 0,00           | 0,00          | 60,00         |  |
| 126704 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |            |                | 05159591000168 |               |               |  |
|                                                           | 60,0000    | 1,9900         | 0,00           | 0,00          | 119,40        |  |
| 137382 BRASIL FARMAQN MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA     |            |                | 40254918000181 |               |               |  |
|                                                           | 60,0000    | 2,0400         | 0,00           | 0,00          | 122,40        |  |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição          |
|------|------------|---------|---------------|--------------------|
| 0006 | 20,0000    | COMP    | 006.001.04055 | MFRONIDAZOL 400 MG |

| Cd. Fornecedor Razão Social                           |            |                |                | CNPJ/CPF      |               |  |
|-------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--|
| Marca                                                 | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |  |
| 4054 DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA             |            |                | 55266308000175 |               |               |  |
|                                                       | 20,0000    | 0,9000         | 0,00           | 0,00          | 18,00         |  |
| 3738 DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA               |            |                | 45858701000102 |               |               |  |
|                                                       | 20,0000    | 0,9000         | 0,00           | 0,00          | 18,00         |  |
| 133499 KIREI TECNOLAB LTDA                            |            |                | 06912821000261 |               |               |  |
|                                                       | 20,0000    | 1,1400         | 0,00           | 0,00          | 22,80         |  |
| 137382 BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA |            |                | 40254918000181 |               |               |  |
|                                                       | 20,0000    | 1,3700         | 0,00           | 0,00          | 27,40         |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026

Página : 2/2

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

**Valor Total Mapa: 35.911,40**

### MAIS INFORMAÇÕES

| Fornec. Contato | Garantia | Condição de Pagamento | Validade | Telefone<br>Prazo de Entrega | Total Proposta | Total Julgado<br>Valor Frete |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|------------------------------|----------------|------------------------------|
| 5547            |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 1.077,00       | 0,00<br>0,00                 |
| 8518            |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 2.548,80       | 0,00<br>0,00                 |
| 10464           |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 2.935,30       | 0,00<br>0,00                 |
| 3738            |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 4.941,00       | 978,00<br>0,00               |
| 4054            |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 5.332,00       | 0,00<br>0,00                 |
| 126704          |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 6.017,90       | 0,00<br>0,00                 |
| 137382          |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 36.758,04      | 4.184,84<br>0,00             |
| 133499          |          | 0 dias                | 0 dias   |                              | 44.433,44      | 0,00<br>0,00                 |

ITAPETININGA, 13 de Julho de 2026.

SOLANGE D. B. OLIVEIRA  
Secretaria de Saúde  
Autorização/ Carimbo  
Secretário responsável

Letícia Reigdt S. Pires  
Agente Público  
Departamento de Apoio Estratégico  
Secretaria de Saúde

Carimbo  
Departamento de Suprimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026  
Página : 1/3

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/ou ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE AP  
OIO  
AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

**Valor Total Mapa: 35.911,40**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                             |
|------|------------|---------|---------------|-------------------------------------------------------|
| 0007 | 6,0000     | AMP     | 006.001.04234 | CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)100 MG; CLORIDR... |

| Cd. Fornecedor Razão Social |                                                    |            |                | CNPJ/CPF        |          |               |               |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|----------|---------------|---------------|
| Marca                       |                                                    | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor           | Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
| 137382                      | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA     |            |                | 40254918000181  |          |               |               |
|                             |                                                    | 6,0000     | 6,9400         |                 | 0,00     | 0,00          | 41,64         |
| 126704                      | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |            |                | 05159591000168  |          |               |               |
|                             |                                                    | 6,0000     | 7,5000         |                 | 0,00     | 0,00          | 45,00         |
| 3738                        | DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                 |            |                | 45858701000102  |          |               |               |
|                             |                                                    | 6,0000     | 8,0000         |                 | 0,00     | 0,00          | 48,00         |
| 130314                      | JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS      |            | 8,4200         | 147796870001000 |          | 0,00          | 50,52         |
| 4054                        | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA               |            |                | 55266308000175  |          |               |               |
|                             |                                                    | 6,0000     | 9,0000         |                 | 0,00     | 0,00          | 54,00         |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição        |
|------|------------|---------|---------------|------------------|
| 0008 | 720,0000   | COMP    | 006.001.04235 | LACOSAMIDA 100MG |

| Cd. Fornecedor Razão Social |                                                    |            |       |          | CNPJ/CPF       |          |               |               |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|------------|-------|----------|----------------|----------|---------------|---------------|
| Marca                       |                                                    | Qd. Cotada | Valor | Unitário | Valor          | Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
| 137382                      | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA     |            |       |          | 40254918000181 |          |               |               |
|                             |                                                    | 720,0000   |       | 3,7100   |                | 0,00     | 0,00          | 2.671,20      |
| 133499                      | KIREI TECNOLAB LTDA                                |            |       |          | 06912821000261 |          |               |               |
|                             |                                                    | 720,0000   |       | 3,9400   |                | 0,00     | 0,00          | 2.836,80      |
| 126704                      | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |            |       |          | 05159591000168 |          |               |               |
|                             |                                                    | 720,0000   |       | 4,0000   |                | 0,00     | 0,00          | 2.880,00      |
| 4054                        | DROGARIA DROGAVITA ITAPFIININGA LTDA               |            |       |          | 55266308000175 |          |               |               |
|                             |                                                    | 720,0000   |       | 5,0000   |                | 0,00     | 0,00          | 3.600,00      |
|                             |                                                    | 720,0000   |       | 5,0000   |                | 0,00     | 0,00          | 3.600,00      |
| 3738                        | DROGARIA SAO QUIRINO ANDRIOLO LTDA                 |            |       |          | 45858701000102 |          |               |               |
| 135747                      | GEMELI MEDICAL LTDA                                |            |       |          | 42198801000153 |          |               |               |
|                             |                                                    | 720.0000   |       | 5.8200   |                | 0,00     | 0,00          | 4.190,40      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026

Página : 2/3

Justificativa: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

Processo: Dispensa nro. 26/2026

Valor Total Mapa: 35.911,40

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                                        |
|------|------------|---------|---------------|--------------------------------------------------|
| 0009 | 8,0000     | FR      | 006.001.04238 | ARIPRAZOL / 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 1. |

| Cd. Fornecedor Razão Social |        |                                                    |        |          | CNPJ/CPF       |          |       |         |       |          |
|-----------------------------|--------|----------------------------------------------------|--------|----------|----------------|----------|-------|---------|-------|----------|
| Marca                       |        | Qd. Cotada                                         | Valor  | Unitário | Valor          | Desconto | Valor | Imposto | Valor | Líquido  |
|                             | 137382 | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA     |        |          | 40254918000181 |          |       |         |       |          |
|                             |        |                                                    | 8,0000 | 184,0000 |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.472,00 |
|                             | 126704 | PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC |        |          | 05159591000168 |          |       |         |       |          |
|                             |        |                                                    | 8,0000 | 191,8000 |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.534,40 |
|                             | 135747 | GEMELI MEDICAL LTDA                                |        |          | 42198801000153 |          |       |         |       |          |
|                             |        |                                                    | 8,0000 | 199,4700 |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.595,76 |
| irp                         | 4054   | DROGARIA DROGAVITA ITAPETININGA LTDA               | 8,0000 | 200,0000 | 55266308000175 | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.600,00 |
|                             | 134980 | APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA                      |        |          | 33318076000119 |          |       |         |       |          |
|                             |        |                                                    | 8,0000 | 210,5800 |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.684,64 |
|                             | 130314 | JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS      |        |          | 14779687000110 |          |       |         |       |          |
|                             | 133499 | KIREI TECNOLAB LTDA                                | 8,0000 | 213,2000 | 06912821000000 | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.705,60 |
|                             |        |                                                    | 8,0000 | 221,1100 |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 1.768,88 |

| Fornec. Contato | Garantia | Condição de Pagamento | MAIS INFORMAÇÕES<br>Validade | Telefone<br>Prazo de Entrega | Total Proposta | Total Julgado<br>Valor Frete |
|-----------------|----------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|
| 130314          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 2.029,12       | 0,00                         |
| 134980          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 3.757,28       | 210,00                       |
| 3738            |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 4.941,00       | 978,00                       |
| 4054            |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 5.332,00       | 0,00                         |
| 135747          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 6.004,56       | 0,00                         |
| 126704          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 6.017,90       | 0,00                         |
| 137382          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 36.758,04      | 4.184,84                     |
| 133499          |          | 0 dias                | 0 dias                       |                              | 44.433,44      | 0,00                         |

ITAPETININGA, 13 de Julho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO**

Exercício: 2026

Página : 3/3

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

saLAh .LIVEIFU  
Secretaria ivul icipal de Saúde  
Autoriza&o/ Car imbo  
Secretário responsável

**Valor Total Mapa : 35.911,40**

Letícia R. S. Pire  
A gente Pire  
Depto. de Apoio Estratégico  
Secretaria de Saúde  
Carimbo  
Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2026  
Página : 1/1

**Justificativa:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Observação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E/ou ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.

**Processo:** Dispensa nro. 26/2026

**%lor Total Mapa: 35.911,40**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição                  |
|------|------------|---------|---------------|----------------------------|
| 005  | 168,0000   | CAPS    | 006.001.04002 | FUMARATODE DIMIRILA 240 MG |

| Cd. Fornecedor Razão Social |                                                     |            |                | CNPJ/CPF       |          |       |         |       |           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------|-------|---------|-------|-----------|
| Marca                       |                                                     | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor          | Desconto | Valor | Imposto | Valor | Líquido   |
| 145943                      | JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |            |                | 49851154000186 |          |       |         |       |           |
|                             |                                                     | 168,0000   | 173,0000       |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 29.064,00 |
| 137382                      | BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA      |            |                | 40254918000181 |          |       |         |       |           |
|                             |                                                     | 168,0000   | 186,0500       |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 31.256,40 |
| 133499                      | KIREI TECNOLAB LTDA                                 |            |                | 06912821000261 |          |       |         |       |           |
|                             |                                                     | 168,0000   | 217,0600       |                | 0,00     |       | 0,00    |       | 36.466,08 |

MAIS INFORMAÇÕES

| Fornec. Contato | Garantia | Condição de Pagamento | Validade | Telefone         | Total Proposta | Total Julgado |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|------------------|----------------|---------------|
|                 |          |                       |          | Prazo de Entrega |                | Valor Frete   |
| 145943          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 29.064,00      | 29.064,00     |
|                 |          |                       |          |                  |                | 0,00          |
| 137382          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  |                | 4.184,84      |
|                 |          |                       |          |                  |                | 0,00          |
| 133499          |          | 0 dias                | 0 dias   |                  | 44.433,44      | 0,00          |
|                 |          |                       |          |                  |                | - 0,00        |

ITAPETININGA. 13 de Julho de 2026.

SOLANGE D. B. OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
  
Autoriza o LC e imbo  
Secretaria responsável

Letícia fi  
D.pt. g e  
Secretaria de Saúde  


Carimbo  
Departamento de Suprimentos

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

*Expediente Administrativo nº 46.315/1/2026*

*Parecer nº 1609/2026*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS PARA USO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. POSSIBILIDADE. ART. 75, INC. VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Trata-se de pedido de parecer jurídico a respeito da possibilidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado à **aquisição de medicamentos**, com fundamento no art. 75, inciso VIII<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento de decisão judicial, tudo conforme documentos anexos.

A esse respeito, passo a tecer as seguintes considerações.

Depreende-se da leitura dos documentos que instruem o presente expediente administrativo, que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento de decisões judiciais, vez que conforme justificativa apresentada, o pregão eletrônico 28/2026, os itens previstos para aquisição encontram-se desertos ou fracassados. Justifica ainda que há um processo licitatório em aberto (protocolo 46276/2026) e que a presente dispensa visa suprir demanda da emergencial. **Todavia**, é necessário que se junte todas as decisões judiciais no presente processo.

Importa consignar, ainda, que o direito à saúde possui berço constitucional, e é dever do Estado prestá-lo, conforme preconiza o art. 196, *in verbis*.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

---

<sup>1</sup> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação

que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



É certo que a Constituição Federal determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, ex vi do artigo 37, inciso XXI.

Desta forma, a regra é a licitação, sendo exceções a dispensa e a inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em tela, verifica-se que a pretensa aquisição destina-se a medicamentos específicos dispensados para cumprimento de decisões judiciais, sendo que os itens estão com o saldo de ata zerado ou que fracassaram nos últimos certames, consignando-se que a falta dos medicamentos acarretaria graves prejuízos aos pacientes e ao interesse público. Deste modo, revela-se imprescindível a aquisição através de Dispensa de Licitação.

Acerca da configuração da emergência, que autoriza a dispensa nos moldes do artigo supramencionado, segue a definição de Marçal Justen Filho:

*No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239).*

Os Tribunais pátrios são uníssomos ao decidir neste sentido, senão vejamos:

AÇÃO COMINATÓRIA -- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
OBRIGATORIEDADE NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

1. Ilegitimidade passiva não configurada - , **A saúde é direito fundamental de todo ser humano, competindo ao Estado, em todas as suas esferas de atuação (federal, estadual e municipal) prover os meios necessários a seu pleno exercício** - Aplicabilidade do artigo 23, inciso II da Carta Magna c/c artigo 2º da Lei 8.080/90.

2. Paciente com doença crônica e que não dispõe de recurso para



custeio do tratamento tem direito a receber pronto atendimento no fornecimento da medicação indicada - Irrelevante a arguição de que o medicamento não se encontra disponibilizado na rede pública.

3. **A emergência na compra de remédios autoriza a dispensa de** licitação (artigo 24, IV da Lei 8.666/93) - Medicamento que já é fornecido pelo Sistema Único de Saúde.

4. Afronta a princípios constitucionais não caracterizada. Recurso improvido.

Não obstante, na contratação direta é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de dispensa. Logo, na contratação com fundamento no art. 75, VIII, do citado diploma legal, também deverão ser observados os requisitos do art. 72<sup>2</sup>, no tocante à razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço, **assegurando assim que o contratado possua capacidade técnica**, regularidade jurídica e regularidade fiscal, notadamente também atenda ao disposto no art. 430 do Código Tributário Municipal.

Nesse diapasão, registro que, no tocante à justificativa do preço, foram realizadas pesquisas de mercado, consubstanciada na obtenção de cotações junto a potenciais fornecedores do produto que se pretende adquirir, optando-se por efetivar a compra com o fornecedor que ofereceu o menor preço.

Ressalta-se que a emergência na aquisição não exime o administrador de formalizar seus motivos, expondo em detalhes o caso, de modo que se recomenda sempre justificar e documentar nos autos cada opção, demonstrando-se as circunstâncias práticas, obstáculos e dificuldades reais que possam limitar sua ação, sobretudo em se tratando de contratação o emergencial.

<sup>2</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. \ \ )



Merece transcrição o entendimento reiterado do TCE/MS, que berrl elucida a ques  
tão:

**“PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO  
EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS. CONTRA  
TO ADMINISTRATIVO. FORMALIZAÇÃO. ATENDIM  
ENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS. REGULARIDADE. É declar  
ada a regularidade de procedimento de dispensa de licitação e d  
a formalização do contrato administrativo haja vista que os docu  
mentos e atos estão de acordo com as determinações contidas  
na Lei Federal ng 8.666, moralidade, probidade e julgamento obj  
etivo, e demais exigências previstas em lei. 4)**

**Considera-se situação emergencial, o cumprimento de dec  
isão judicial para aquisição de medicamehtos que não con  
stem no estoque da rede pública de saú#e. (Processo nº 13.  
812-6/2009)**

No tocante à disponibilidade financeira e orçamentária para esta contratação,  
observa-se ainda que o peocesso se encontra instruído dom Nota de Reserva de Dotação, b  
em como informação de que a contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e re  
lacionada na programação de contratação paja o exercício de 2026, o que respalda a autoriz  
ação pelo ordenador de despesas.

Quanto à necessária publicidade do ato, é de se ressaltar quê a Lei Federal  
n.9 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diplom  
a normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do co  
ntrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

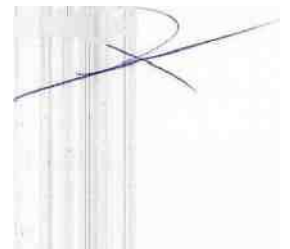
Por derradeiro, repise-se que somente eompetirá ao Admini\$trador

Público **Prefei**

WWWJE@MI

&Ubilaçãq não tendo o presente parecer jurídico pe  
r si o condão de imprimir qualquer direcionamento na seara do poder discricionário desses a  
gentes públicos.

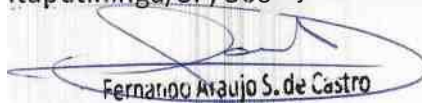
Diante de todo o exposto, pelas razões supramencionadas, entendoque  
a hipótese aventada no presente procedimqnto administrativo subsume-se ao previsto  
no inciso do VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, razão pela qual, ?tendidÕ{-as



considerações supra, opino pela possibilidade de adoção da dispensa de licitação no presente caso.

É o parecer, s.m.j.

Itapetininga/SP, 30 de julho de 2026 .



Fernando Araujo S. de Castro

OAB/ SD 26+, 151



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N 9 26/2026 - PROCESSO Ng 46315/1/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL OU ORIUNDA DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO AO SUS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 04 MESES.**

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época. Considerando-se a situação emergencial daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do **artigo 75, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos pelo parecer de nº **1609/2026**, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, considera-se **RATIFICADO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTA RENAME PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 03 MESES**, referente a requisições Nº **9605/2026** e da cotação de preço Nº **624/2026** que compõe o processo, as empresas julgadas pelo menor preço sendo assim segue:

Itapetininga, 05 de agosto de 2026.

**EMPRESA:** MAC MED FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ:** 09.254.594/0001-31

**VALOR TOTAL:** 1.474,56 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

**EMPRESA:** APOIO IDEAL IVIEDICAIVIENTOS LTDA **CNPJ:** 33.318.076/

0001-19

**VALOR TOTAL:** 210,00 (Duzentos e dez reais)

**EMPRESA:** DROGARIA SÃO QUIRINO ANDRIOLO LTDA **CNPJ:** 45.858.701

/0001-02

**VALOR TOTAL:** 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais)

**EMPRESA:** BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 40.254.918/0001-81

**VALOR TOTAL:** 4.184,84 (Quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**EMPRESA:** JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 49.851.154/0

001-86

**VALOR TOTAL:** 29.064,00 (Vinte e nove mil e sessenta e quatro reais)

  
**SIRLANGE DIONÍSIA DE BARROS OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORDENADORA DE DESPESAS, DECRETO Ng 1.671 DE 25/08/2017**